



COMUNICADO SINDEL



ARMAÇÃO DE PERA APARTAMENTOS A 100m DA PRAIA

Os 10 apartamentos do SINDEL concentrados no Edifício Oura (Urbanização TAT – Torres do Alto da Torre), em Armação de Pera, estão equipados e mobilados para seis pessoas, contando com cozinha, casa de banho, quarto e sala com varanda. O acesso às piscinas da Urbanização é gratuito mediante a apresentação do cartão fornecido aquando do *check-in*.

2024 Tabela Preços



Apartamento/noite

Limpeza e mudança de toalhas a meio da semana.
Mudança de lençóis 1 vez por semana.

jan./fev./mar. 30,00€/noite	abr./out. 35,00€/noite	mai. 37,50€/noite
jun. (1 a 15) 52,50€/noite	jun. (16 a 30) 57,50€/noite	jul. 77,50€/noite
ago. 87,50€/noite	set. (1 a 15) 72,50€/noite	set. (16 a 30) 52,50€/noite
nov./dez. 30,00€/noite	Carnaval/Páscoa 37,50€/noite	Natal e Fim de Ano 37,50€/noite

No ato da inscrição (duas noites, no mínimo) deverá ser comunicado o número de pessoas a ocupar o apartamento.

Inscrições/informações: accso.social@sindel.pt ou por carta para a Delegação Norte do SINDEL.

Poderá também contactar-nos através dos telefones 222074151/ 911909865.

O produto resultante da cobrança pela ocupação dos apartamentos destina-se a suportar os seus gastos gerais de funcionamento (água, eletricidade, gás e limpeza), o condomínio, os impostos, o seguro e a necessária conservação.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO – ALGUNS PONTOS IMPORTANTES

PERÍODOS DE OCUPAÇÃO

Os apartamentos podem ser ocupados durante todo o ano, sendo distinguidos os seguintes períodos:

1. **Época Baixa** – Meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março (duas noites, no mínimo);
2. **Época Média** – Meses de abril e maio (duas noites, no mínimo);
3. **Época Alta** – Meses de junho e setembro;
4. **Época Altíssima** – Meses de julho e agosto;
5. **Épocas Festivas** – Períodos de Natal, Fim de Ano, Carnaval e Páscoa (duas noites, no mínimo);
6. Durante as épocas **Alta e Altíssima**, o período mínimo de ocupação é de 1 semana (sábado a sábado).

INSCRIÇÕES

As inscrições para ocupação dos apartamentos por parte dos sócios poderão ser efetuadas por carta ou e-mail, em qualquer dos casos dirigidos sempre à **Delegação Norte** do Sindel, que promoverá o estabelecimento de uma lista provisória respeitando a ordem de chegada dos pedidos e de acordo com os períodos de ocupação pretendidos.

As inscrições obedecem às seguintes regras:

1. Para as épocas **Baixa e Média** podem ser efetuadas em qualquer altura do ano, sendo consideradas por ordem de chegada e confirmadas através do pagamento de 20% do valor total da estadia.
2. Para as **Épocas Festivas**, só serão aceites se efetuadas dentro dos 60 dias anteriores à data da respetiva festividade, também pela ordem de chegada, observando os critérios definidos no ponto 4 e sujeitas a confirmação mediante o pagamento de 20% do valor total da estadia. A seleção das inscrições será feita com 30 dias de antecedência em relação à data de ocupação.
3. Para as épocas **Alta e Altíssima** só serão consideradas a partir do dia 2 janeiro de cada ano.
4. No caso de haver mais do que uma inscrição para o mesmo período, serão considerados, na ordenação, os seguintes fatores de prioridade:
1º - Ter menor número de utilizações dos apartamentos;
2º - Ter efetuado a inscrição provisória em primeiro lugar;
3º - Ter mais antiguidade como sócio;
4º - Nas épocas **Baixa, Média e Festiva**, solicitar maior número de dias de ocupação.

PAGAMENTOS

1. Pagamento de 20% do valor total da estadia para confirmação de inscrição, no prazo de 10 dias após a aceitação;
2. Pagamento dos restantes 80% até 15 dias antes da data de início da estadia.

DESISTÊNCIAS

1. As desistências terão de ser comunicadas ao SINDEL até 30 dias antes da data de início da estadia, havendo, neste caso, lugar ao reembolso dos pagamentos já efetuados.
2. Comunicações de desistências para além do prazo referido em 1 não dão direito a qualquer reembolso salvo nos seguintes casos:
a) O período em causa seja preenchido por outro sócio;
b) Se forem apresentadas razões de força maior, devidamente justificadas, documentadas e aceites pelo SINDEL..

UTILIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS/CAUÇÃO

O horário de funcionamento da receção dos apartamentos é das 10:30 às 13:00 e das 14:30 às 18:30 horas, de segunda a sábado. A chegada deve ocorrer após as 16 horas; a partida deverá fazer-se até às 10 horas.

Os sócios deverão fazer uma utilização cuidadosa dos apartamentos, conservando-os nas melhores condições.

Assim:

1. Aquando do pagamento dos restantes 80% os sócios entregarão uma caução de 100 euros (cheque ou transferência bancária), que se destina a cobrir eventuais estragos ocorridos no decurso da ocupação.
2. À entrada no apartamento, o novo ocupante, acompanhado por funcionário do SINDEL, verificará o estado dos equipamentos existentes.
3. Antes da saída do apartamento ocorrerá idêntico procedimento, apurando-se eventuais danos que, a existirem e sendo inferiores, serão descontados no valor da caução antes entregue e, sendo superiores, terão de ter o respetivo pagamento regularizado.
4. O sócio que não cumprir com o estipulado no ponto anterior fica sujeito, em solicitações futuras para ocupação dos apartamentos, à apreciação do seu pedido por parte do Secretariado do Sindicato.
5. Se no decurso da ocupação ocorrer alguma anomalia, o sócio deve informar a receção.
6. Devem ser seguidas as recomendações e normas estabelecidas pelo empreendimento, nomeadamente quanto à utilização dos espaços comuns e da piscina.
7. O Sindicato não se responsabiliza por qualquer furto ou roubo no interior dos apartamentos.
8. É **expressamente proibida a presença de animais** nos apartamentos.

FICHA DE INSCRIÇÃO – APARTAMENTOS ARMAÇÃO DE PERA DO SINDEL 2024

NOME										
Nº SÓCIO		TELEFONE		E-MAIL						
EMPRESA										
MORADA RESIDÊNCIA										
CODIGO POSTAL				LOCALIDADE						
ENTRADA	Dia	Mês	Ano	PESSOAS	Nº	SÁIDA	Dia	Mês	Ano	

REFORÇA OS QUE SE PREOCUPAM CONTIGO, SINDICALIZA-TE, ADERE AO SINDEL!

O Secretariado do SINDEL

31 de janeiro 2024

www.facebook.com/SindelOficial

www.sindel.pt